MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900.011888/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da matriz, n.º 08 Centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, pela Prefeita Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, casada, portadora do RG n° 874401 SSP/AL e CPF (MF) n° 648.053.954-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, n° 1549, Bairro Eldorado e a Senhora Rosangela Freire R. M. Costa portadora do CPF (MF) n° 505.061.534-87 neste ato nomeada através do decreto n° 01/2021 de 04 de janeiro de 2021 para assinatura da presente ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 21/03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OLHO D'ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 53.964.859/0001-87; localizado na Rua Boa Vista, 41, centro, Olho D'Água das Flores, e-mail: distribuidoraolhosdagual-tda@gmail.com; representado por seu representante legal o Sr. João Victor Soares Gomes, inscrito do CPF: 093.059.834-21.

OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187

Assinado de forma digital por OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187
Dados: 2025.04.02 11:51:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1 EXCLU.	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN	QUILO	2000	NUTRY	R$ 3,45	R$ 6.900,00
3 COTA 25%	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1	QUILO	15000	BLUE SOFT	R$ 6,21	R$ 93.150,00
5 EXCLU.	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO:TAPIOCA, SUBGRUPO:GOMA	QUILO	6000	TIO VIEIRA	R$ 7,07	R$ 42.420,00
6 EXCLU.	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO	UND	20000	VITAMILHO	R$ 2,49	R$ 49.800,00
7 EXCLU.	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO	UND	15000	BRANDINI	R$ 4,33	R$ 64.950,00
9 EXCLU.	CÔCO RALADO, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO:TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AÇUCAR	QUILO	2000	PINDORAMA	R$ 32,62	R$ 65.240,00
10 AMPLA 75%	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, :TIPO 1	QUILO	18750	TIO VIEIRA	R$ 5,15	R$ 96.562,50
12 AMPLA 75%	BISCOITO, SABOR:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO: CREAM CRACKER	UND	18750	MARILAN	R$ 5,42	R$ 101.625,00
15 COTA 25%	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:OVAL, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO	UND	6250	MARILAN	R$ 5,83	R$ 36.437,50
17 AMPLA 75%	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A).	QUILO	30000	MASTER BOI	R$ 29,02	R$ 870.600,00
18 COTA 25%	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILO	10000	MASTER BOI	R$ 29,02	R$ 290.200,00

OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187

Assinado de forma digital por OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187
Dados: 2025.04.02 11:52:09 -03'00'

RFRMcosta

19 AMPLA 75%	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILO	7500	MASTER BOI	R$ 25,37	R$ 190.275,00
20 COTA 25%	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILO	2500	MASTER BOI	R$ 25,37	R$ 63.425,00
23 AMPLA 75%	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILO	15000	MASTER BOI	R$ 25,37	R$ 380.550,00
24 COTA 25%	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILO	5000	MASTER BOI	R$ 25,37	R$ 126.850,00
25 AMPLA 75%	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:LOMBO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILO	30000	SADIA	R$ 19,03	R$ 570.900,00
26 COTA 25%	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:LOMBO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	QUILO	10000	SADIA	R$ 19,03	R$ 190.300,00
29 COTA 25%	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	QUILO	20000	FRIATO	R$ 13,00	R$ 260.000,00
30 AMPLA 75%	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE:SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	QUILO	60000	COPACOL	R$ 12,78	R$ 766.800,00
31 COTA 25%	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE:SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILO	20000	COPACOL	R$ 12,78	R$ 255.600,00

OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187

Assinado de forma digital por OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187
Dados: 2025.04.02 11:52:23 -03'00'

32 AMPLA	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, SEM OSSO	QUILO	15000	FRIATO	R$ 23,33	R$ 349.950,00
48 AMPLA 75%	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉCOZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	UND	150000	POPULAR	R$ 1,99	R$ 298.500,00
62 COTA 25%	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO	UND	50000	CPLA	R$ 8,00	R$ 400.000,00
69 EXCLU.	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:MAÇÃ, TIPO:AROMÁTICO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	UND	2000	MINHOTO	R$ 3,50	R$ 7.000,00
76 AMPLA 75%	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILO	2250	LÍDER	R$ 25,00	R$ 56.250,00
77 COTA 25%	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILO	750	LÍDER	R$ 25,00	R$ 18.750,00
80 COTA 25%	CONDIMENTO, TIPO:COMINHO, APRESENTAÇÃO:PÓ 500g	UND	750	DONACLARA	R$ 5,99	R$ 4.492,50
86 AMPLA 75%	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:50 % CACAU	UND	7500	QUALICAU	R$ 15,00	R$ 112.500,00
87 COTA 25%	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:50 % CACAU	UND	2500	QUALICAU	R$ 15,00	R$ 37.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.807.527,50**

Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015 - Art. 8º - Parágrafo § 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Delmiro Gouveia.

OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187

Assinado de forma digital por OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187
Dados: 2025.04.02 11:52:38 -03'00'

RF RMCosli

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187

Assinado de forma digital por OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187
Dados: 2025.04.02 11:52:53 -03'00'

RFRMCOSL

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187

Assinado de forma digital por OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187
Dados: 2025.04.02 11:53:07 -03'00'

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187

Assinado de forma digital por OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187
Dados: 2025.04.02 11:53:22 -03'00'

RFRMCOST

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187

Assinado de forma digital por OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187
Dados: 2025.04.02 11:53:36 -03'00'

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187

Assinado de forma digital por OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187
Dados: 2025.04.02 11:53:52 -03'00'

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Delmiro Gouveia - AL, 01 de abril de 2025

RFRMCosta

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.
ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
CPF: 505.061.534-87
ÓRGÃO GERENCIADOR

OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187

Assinado de forma digital por OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187
Dados: 2025.04.02 11:54:39 -03'00'

RFRMCosta

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187

Assinado de forma digital por OLHOS D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:53964859000187
Dados: 2025.04.02 11:54:20 -03'00'

OLHO D'ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
JOÃO VICTOR SOARES GOMES
CNPJ: 53.964.859/0001-87
FORNECEDOR REGISTRADO

Elupia Sandra Brito F. Feitoso
TESTEMUNHA - CPF Nº 024-515-194-01

Dindinalva Soares Sesário
TESTEMUNHA - CPF Nº 063.020.744-52